PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00587/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 08/09/1956
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

AlTerá o disposto no art. 1º da lei nº 310, de 13 de agosto de 1954, que passa a ser assim redigido.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da lei nº 310, de 13 de agosto de 1954, que concede aforamento de terreno ao Sr. ILDEFONSO CLEMENTINO DAS NEVES, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRO TERRENO

NORTE - Diversos.....c/25,70m
SUL - Rua Pte. Mascarenhas.....c/21,00m
LESTE - Terreno Municipal.....c/20,00m
OESTE - Terreno Municipal.....c/15,50m
área 406,20m

SEGUNDO TERRENO

NORTE - Diversos.....c/5,00m
SUL - Rua Pte. Mascarenhas.....c/4,70m
LESTE - Terreno Municipal.....c/14,20m
OESTE - Terreno Municipal.....c/10,90m
área 47,24m

Terrenos esses que constituem a parte realmente ocupada pelo Sr. Ildefonso Clementino das Neves do todo que foi pelo mesmo requerido em aforamento e consta do processo nº 5878/51 - Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 08 de setembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 25/09/1956.